CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO E FEMININO) DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO MUNICÍPIO RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 02/2024

RETIFICAÇÃO Nº 05

O **Município de Ribeirão das Neves** e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP** RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 02/2024, de 02/02/2024, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 02/2024

ONDE SE LÊ:

13.3 Para a efetivação da participação no Curso de Formação, o candidato deverá, no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, preencher o formulário "**Solicitação de Matrícula**" e o "**Termo de Responsabilidade e Opção pela Bolsa**" (declarando-se que não há impedimento legal para a percepção) e fazer *upload* dos seguintes documentos pessoais:

a) 01(uma) foto 3x4 recente;
b) Conta corrente individual e ativada no Banco Bradesco para o recebimento da bolsa indenizatória. Caso o candidato não tenha conta corrente individual e ativada, deverá, antes, comparecer à Prefeitura de Ribeirão das Neves, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, para adquirir o impresso para a abertura de conta no Banco Bradesco;
c) Documento de identidade (02 cópias);
d) CPF (02 cópias);
e) Qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
f) Número do PIS e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
g) Título de eleitor;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de residência (02 cópias);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Atestado de antecedentes criminais;
l) Comprovante de escolaridade;
m)Número para contato (telefone/celular/*e-mail*).

LEIA-SE:

13.3 Para a efetivação da participação no Curso de Formação, o candidato deverá, no endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, preencher o formulário "**Solicitação de Matrícula**" e o "**Termo de Responsabilidade e Opção pela Bolsa**" (declarando-se que não há impedimento legal para a percepção) e fazer *upload* dos seguintes documentos pessoais:

a) 01(uma) foto 3x4 recente;
b) Conta corrente individual e ativada no Banco Bradesco para o recebimento da bolsa indenizatória. Caso o candidato não tenha conta corrente individual e ativada, deverá, antes, comparecer à Prefeitura de Ribeirão das Neves, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, para adquirir o impresso para a abertura de conta no Banco Bradesco;
c) Documento de identidade (02 cópias);
d) CPF (02 cópias);
~~e) Qualificação cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);~~ (Revogado)
f) Número do PIS e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
g) Título de eleitor;
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Comprovante de residência (02 cópias);

j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Atestado de antecedentes criminais;
l) Comprovante de escolaridade;
m)Número para contato (telefone/celular/*e-mail*).

ONDE SE LÊ:

18.6. O candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público da Prefeitura Municipal:

a) 01(uma) foto 3x4 recente e colorida;
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral;
e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;
l) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;
m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
q) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação

devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

r) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

s) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

t) Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

u) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

v) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);

w) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);

x) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

y) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);

z) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

aa) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov. br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);

LEIA-SE:

18.6. O candidato deverá apresentar **obrigatoriamente**, **original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, sendo as autenticações realizadas por servidor público da Prefeitura Municipal:

a) 01(uma) foto 3x4 recente e colorida;

b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

d) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando

houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao- de-quitacao- eleitoral;

e) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;

f) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);

g) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;

h) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;

i) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);

j) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;

k) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

l) Atestado Médico, comprovando a aptidão física e mental do candidato para o exercício do(a) cargo/função, emitido por médico ou inspeção médica, realizada por médico especialista;

m) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;

n) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;

o) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;

p) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;

q) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;

r) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;

s) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

~~t) Atestado de antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;~~ (Revogado)

u) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);

~~v) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no site https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true (validade 90 dias contados da data de emissão);~~ (Revogado)

~~w) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6º Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no site https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao (validade 90 dias contados da data de emissão);~~ (Revogado)

x) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;

~~y) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);~~ (Revogado)

~~z) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:115630612727215::NO:3,4,6::, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);~~ (Revogado)

~~aa) Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedor-web/, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção (validade 90 dias contados da data de emissão);~~ (Revogado)

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ribeirão das Neves, 19 de maio de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG